

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1772 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de fevereiro de 2022 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 006/2022.

SÚMULA: "SUSPENDE AS AULAS PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ITARARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o significativo aumento de casos de Covid-19, em especial, dentre os profissionais do município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, até 21 de fevereiro de 2022, as aulas presenciais nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino e Escola de Educação Básica Milton Cezar de Souza Filho - APAE.

Parágrafo único: Fica garantindo às crianças/estudantes a oferta de aulas remotas através de regime especial conforme disposições do Decreto Municipal nº 006/2022, sem prejuízo do calendário escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2021

Nº 02/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 23 de agosto de 2021, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Jaqueline Corimbaba	09/07/2005	3,0	39º
Niani Eduarda Palmonari Alves	10/02/2006	3,0	40º
Julio Cezar Aparecido Pereira	15/07/2003	2,5	41º
Diego Esposito	11/10/2003	2,5	42º
Marcella Victória Maia Queiros	14/01/2005	2,5	43º
Gabriela Eduarda Pereira	03/06/2005	2,5	44º
Angélica Maria dos Santos	18/06/2003	2,0	45º
Wheine Rodrigo da Silva	28/06/2004	2,0	46º
João Matheus Garcia Lourenço	07/12/2004	2,0	47º
Ana Heloiza de Oliveira Rolim	23/07/2004	2,0	48º
Charly da Silva Melchior	02/07/2005	2,0	49º
Juliana de Cassia Santos Pereira	03/05/2005	1,5	50º

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, torna público o **Processo Seletivo de Estagiários** na prefeitura mencionada acima, destinadas a estudantes que estão cursando o ensino médio, técnico ou ensino superior para atuar nas repartições públicas, nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente edital:

QUADRO I		
NÍVEL ÁREA	CURSO	Nº DE VAGAS
Ensino Médio	1º, 2º e 3º Ano	04
Ensino Superior	Pedagogia ou Licenciatura Plena	01
Ensino Superior	Direito	01

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino Médio, Técnico e Superior e que sejam conveniadas com o IAE – Instituto de Aprendizagem e Estágio, compatíveis com as funções disponibilizadas para o ingresso nas vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

1.2 - O candidato poderá obter mais informações do Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico (<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br>) ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, nº 184, Centro, Santana do Itararé.

1.3 - Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas seguintes áreas e locais indicados, prevista no quadro I, constante deste Edital.

1.4 - Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial>), segundo a ordem de classificação PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, no período 07/02/2022 à 17/02/2022 nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1772 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de fevereiro de 2022 | PÁGINA: 2

3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2 Os estagiários atuarão junto à Escola Municipal, CMEI, Prefeitura Municipal, Posto de Saúde, CRAS, Agricultura, Secretaria Municipal de Esportes ou em qualquer repartição pública a qual for designado.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;

4.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada;
 - 2 comprovante de residência atualizado;
 - 3 cópia do documento de identidade e CPF;
 - 4 cópia do documento de identidade e CPF do responsável, quando menor;
 - 5 declaração expedida pela Instituição de Ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado, especificando o semestre/ano que está cursando para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
- 4.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constatado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

4.5 No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

4.6 A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

5.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- 1 Ter idade mínima de 16 (Dezesseis) anos **completos** no ato da convocação;
- 2 Não tendo os dezesesseis anos completos no ato da convocação, o candidato automaticamente será recolocado ao final da fila;
- 3 ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de instituições de ensino médio e ou superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Instituto de Aprendizagem e Estágio - IAE.
- 4 atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

5.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

5.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

6. DO PROGRAMA

6.1 O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. Da Aplicação da Prova

7.1.1 O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 A prova será aplicada no dia 20/02/2022 - DOMINGO - às 14h00, na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

7.2.1. Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de documento de identificação (carteira de identidade - RG) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.2.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.

7.2.3. Não serão permitidos, durante a realização das provas:

- 1 a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.) e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
- 2 é vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3 os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4 a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas. Os candidatos só poderão deixar o recinto da prova após passada meia hora do início.
- 5 o fechamento dos portões ocorrerá **10 (Dez)** minutos antes da aplicação do certame, ou seja, às 13:50 hrs, sendo totalmente proibido a entrada do candidato para realização da prova após esse período.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova de conhecimentos e escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas e somente uma resposta correta.

8.2 Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

8.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, **sem rasuras**, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

8.4 Na correção da Folha de Resposta serão atribuídas, pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

8.5 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br, e na sede da Prefeitura a partir das 13h00.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente de notas.

9.2 Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

- 1 ano letivo a ser cursado em 2022, tendo preferência àqueles mais avançados em seu respectivo curso.
- 2 Maior Idade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Edital com o Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé e divulgado no site www.santanadoitarare.pr.gov.br.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

11. O prazo de validade da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes obedecida à ordem de classificação.

12.2 A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único, exclusivo;



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1772 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de fevereiro de 2022 | PÁGINA: 3

12.3 No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

12.4 Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

II. estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso/ano letivo;

III. não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

12.5 Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos (apresentação do documento original e cópias) descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

a) cédula de identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) 1 (uma) foto 3x4, recente;

d) comprovante de matrícula atualizado.

e) comprovante de residência.

12.6 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior, dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, acarretará na eliminação imediata.

12.7 O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinatura do termo de desistência.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.1 Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Dec. Nº 3.298/1999).

14. DA BOLSA ESTÁGIO CORRESPONDE A:

14.1 O estudante selecionado fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais), com carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: rh.prefeiturasantana@gmail.com ou no endereço Praça Frei Mathias de Gênova, nº 184, Santana do Itararé - Paraná.

15.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (tipo RG), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

15.3 O modelo de formulário para recurso encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

16.2 O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

16.3 A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento na hipótese de não atendimento dos requisitos acima especificados.

16.4 No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

16.4.1 O recesso de que trata o item 16.4 será remunerado quando o estagiário receber bolsa, não sendo devido o auxílio-transporte nesse período.

16.4.2 Os dias de recesso previstos no item 16.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

16.4.3 Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

16.5 Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal para atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

16.6 A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado;

d) correspondência recebida por terceiros.

16.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Santana do Itararé, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

16.8 A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo Supervisor de estágio.

16.9 Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

16.10 A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

16.11 Semestralmente, os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

16.12 O prazo de validade do contrato de estágio será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Santana do Itararé - PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA.

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Advérbios E Adjetivos.

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa E Navegador Web.

Conhecimentos Gerais: Atualidades; Política; Sociedade; Cultura; História Do Município De Santana Do Itararé.

NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Concordância Verbal E Nominal, Advérbios E Adjetivos.

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1772 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de fevereiro de 2022 | PÁGINA: 4

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa E Navegador Web.

Conhecimentos Específicos: L.D.B (Princípios E Modalidades Da Ed. Básica); Gestão Democrática, Princípios PPP; Constituição Federal 1988; Tendências Pedagógicas; Conceitos Da Educação Infantil; Lei 9394/96; Lei 13.146/15.

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Concordância Verbal E Nominal, Advérbios E Adjetivos.

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa E Navegador Web.

Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Processual; Direito Penal; Direito Tributário; Direito Privado; Direito Civil; Direito Empresarial; Direito do Consumidor.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo

Nome Completo:		
Possui alguma necessidade especial: () SIM () NÃO Qual?		
Rua:		Nº
Bairro:		Complemento:
Cidade:	E-mail:	CEP:
Curso:	Estado:	Tel:
Estado Civil:	Semestre:	Data de Nascimento:
CPF:	Nacionalidade:	Orgão UF:
RG:		Sexo: F () M ()
Pessoa de contato em caso de imprevistos: Telefone:		

Santana do Itararé, PR, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III – CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item(s), nos seguintes termos:

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Santana do Itararé, PR, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Portarias

PORTARIA Nº 051/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Danieli Barbosa Pereira, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21018, com base no artigo 119 da lei municipal nº 029/2.003, licença por motivo de doença em família, sendo sua filha Melina Barbosa Pereira, com início em 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, por 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ilma Fernandes de Oliveira Cunha, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1881, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 60 (sessenta) dias, com início em 03 de fevereiro de 2022 a 03 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1772 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de fevereiro de 2022 | PÁGINA: 5

PORTARIA Nº 053/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ana Paula Vieira de Lima, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21155, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/10/2019 a 02/10/2020, com início em 03 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 054/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21046, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/08/2021, com início em 03 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 055/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor MARCUS RANGEL DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 6.529.068-5 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Comércio, Indústria e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 056/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Jorvino Pedro da Rocha, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 1641, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, com início em 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 057/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Ivonete Lúcio, investida no cargo de Zeladora, matrícula nº 20701, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 14/06/2012 a 13/06/2017, com início em 04 de fevereiro de 2022 a 04 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1772 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de fevereiro de 2022 | PÁGINA: 6

TERMO DE DESISTÊNCIA

ÂNGELA SAYURI YAMAMOTO RADOSKI, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.614.833-5 SSP/PR, classificada em 01º lugar no teste seletivo regido pelo Edital nº 001/2021, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **PROFESSOR, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA**.

Santana do Itararé-PR, 03 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA SAYURI YAMAMOTO RADOSKI

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Nº 06/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 006/2005 e em conformidade com o Edital nº. 001/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 083 de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento temporário de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 1723 de 20 de outubro de 2021. Os convocados deverão comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar a partir da publicação desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma como dispõe o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Santana do Itararé - PR, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
2º	DIRCINEI APARECIDO ALVES	4.222.688-2

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Uma (01) foto 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia);

- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia).
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 5 do Edital 001/2021;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1772 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de fevereiro de 2022 | PÁGINA: 7

- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Licitações

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 17/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km para Secretaria Municipal da Agricultura, referente ao Convênio nº 416/2021 Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder de Jesus Silveira**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail pmsi.licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

O motivo da retificação e prorrogação se dá em razão de que havia no Edital alguns itens que restringiam a competitividade do certame.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

Exclusivo para ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 17/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de Bebedouros Industrial para os setores da Saúde e Educação.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder de Jesus Silveira**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail pmsi.licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 001/2022

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o LEILÃO Nº 001/2022, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da **alienação de veículo automotor e sucata de veículo automotor**, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia **22/02/2022, até as 09:45 horas** e a abertura da sessão pública dia **22/02/2022, às 10:00 horas**. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 e e-mail pmsi.licita@hotmail.com.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2022.

JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1772diario04fevereiro2022 pdf

Código do documento 8286d176-7c42-4175-af12-7fc409d5fa77



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

04 Feb 2022, 21:03:12

Documento 8286d176-7c42-4175-af12-7fc409d5fa77 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-02-04T21:03:12-03:00

04 Feb 2022, 21:03:35

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-02-04T21:03:35-03:00

04 Feb 2022, 21:03:46

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.100.110 (177.223.100.110 porta: 17410) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2022-02-04T21:03:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f0574d90ab7bbece8da55f2cfb092342f28fcd75893631e9f5674fb474753a6

(SHA512):fb0c3f4a47116c32aa1a57208b4f72f962b8e51606aaebbaadba50534770d3fdb1cdc0deae0e4859ba7c0ff23faaa1508dca6f2d6e80013ed39d0a6f5dd348

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign